

Fundação Educacional Sorocabana

Mantenedora da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI

PORTARIA N. 01/2019

“Altera Portaria nº 02/2018”

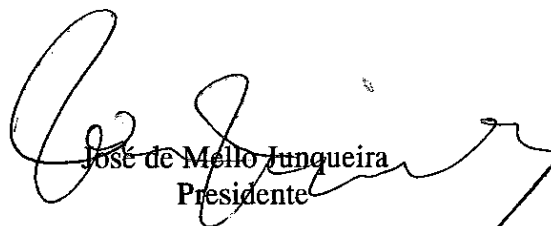
O Presidente da Fundação Educacional Sorocabana, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. O artigo 5º item c, da Portaria nº 02/2018, passa ter a seguinte redação:

- a) Dependência em decorrência de reprovação por faltaR\$ 600,00
(por disciplina, pagável em seis prestações de R\$ 100,00 de abril a setembro; fora do prazo estipulado pela Faculdade cada prestação custará R\$ 105,00);
- b) Dependência em decorrência de reprovação por nota.....R\$ 220,00
(por disciplina, pagável em duas prestações de R\$ 110,00 em abril e maio; fora do prazo estipulado pela Faculdade cada prestação custará R\$ 120,00);

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2019, LXI da Fundação da Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI.


José de Mello Junqueira
Presidente